

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL****“DIREÇÃO PREMIADA SEGURO AUTO BB”****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF nº 04.052296/2026****1. EMPRESAS PROMOTORAS****Empresa Mandatária**

Empresa Mandatária:

Razão Social: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/A

Endereço: Setor das Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, 3º andar, Asa Norte – Brasília/DF- CEP: 70040-912

CNPJ: 27.833.136/0001-39

Empresa aderente:

Razão Social: MAPFRE Seguros Gerais S.A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261 - 17º ao 21º andar – Vila Gertrudes – São Paulo/SP - CEP: 04794-000

CNPJ: 61.074.175/0001-38

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhada a sorteio.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção Comercial ocorrerá no período de 08/09/2026 a 18/01/2027.

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Das 00h00 de 08/09/2026 até as 23h59 de 31/12/2026, considerado o horário oficial de Brasília/DF.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar da Promoção Comercial toda pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Brasil, que seja inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e que cumpra cumulativamente as condições a seguir:

- realizar, durante o período de participação, uma operação elegível de Seguro Auto BB Seguros, conforme previsto no item 6.2 abaixo;
- ter a apólice do Seguro Auto emitida, seja por contratação nova ou renovação, durante o período de participação;
- fazer o cadastro na Promoção Comercial por meio do hotsite oficial da promoção e aceitar integralmente este Regulamento e a Política de Privacidade, conforme previsto no item 6.4 abaixo;

SCPC 2026/06808

- manter os dados cadastrais corretos e atualizados; e
- atender aos critérios de elegibilidade e validação previstos neste Regulamento.

6.2. **Operações elegíveis**

Nova contratação de Seguro Auto BB Seguros
Renovação de Seguro Auto BB Seguros
Renovação Congênere Seguro Auto BB

6.2.1. Cada operação elegível dará ao participante o direito de receber 01 (um) número da sorte por cada operação elegível efetivamente realizada, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Fica estabelecido que serão elegíveis à presente Promoção Comercial os participantes que sejam clientes BB ou clientes externos, bem como serão consideradas as renovações advindas de seguradora congênere.

6.3. **Bonificação para Cliente Superprotegido:** O participante que já estiver classificado como Cliente Superprotegido no momento da efetivação da operação elegível receberá a quantidade de 02 (dois) números da sorte.

6.3.1. Para os fins deste Regulamento, considera-se Cliente Superprotegido o participante pessoa física que, no momento da efetivação da operação elegível, possua 4 (quatro) ou mais produtos ativos junto à BB Seguros, podendo tais produtos incluir Seguro Auto, Seguro de Vida, Seguro Residencial, Capitalização, Seguro Prestamista e Seguro Dental, sem se limitar a estes.

6.3.2. O status de Cliente Superprotegido poderá ser consultado no App BB, pelo caminho **Menu > Seguros > Nível de proteção**, ou na Plataforma BB, conforme disponibilidade dos canais.

- os produtos de seguros computáveis deverão estar ativos e adimplentes no momento da efetivação da operação elegível;
- o status de Cliente Superprotegido será verificado com base nos registros internos da BB Seguros; e
- caso o participante se torne Cliente Superprotegido em decorrência da operação elegível, será concedida a bonificação prevista no item 6.3 abaixo.

6.4. **Bonificação para participante que se torna Superprotegido**

Quando a operação elegível fizer com que o participante alcance a classificação de Cliente Superprotegido, ele receberá 02 (dois) números da sorte correspondente à condição de Superprotegido, e mais 02 (dois) números da sorte adicionais por operação, a título de bônus de ativação, somando a quantidade total de 04 (quatro) números da sorte.

6.5. **Cadastro e validação**

Hotsite oficial: direcaopremiadaautobb.com.br

6.5.1. O cadastro na presente Promoção Comercial deverá ser concluído no prazo e nas condições operacionais previstas neste Regulamento as quais serão também divulgadas no hotsite. A mera contratação do seguro, sem a realização do cadastro, não assegura participação.

6.5.2. O cadastro deverá ser realizado pelo próprio participante. Caso seja identificado o descumprimento desta condição, as Promotoras poderão excluir o cadastro efetuado por terceiro e anular os números da sorte correspondentes.

SCPC 2026/06808

6.5.3. A distribuição dos números da sorte dependerá da confirmação da efetivação da operação elegível, da emissão da apólice, do cumprimento das regras e critérios previstos neste Regulamento e da consistência dos dados informados.

6.5.4. Após o cadastro e a validação da efetivação da operação elegível, os números da sorte serão disponibilizados no ambiente logado do hotsite em até 1 (um) dia antes da data prevista para o sorteio. O participante será responsável por consultar seus números da sorte utilizando o CPF e a senha cadastrada.

6.6. Condições do Seguro Auto BB Seguros

A contratação do Seguro Auto BB Seguros estará sujeita à análise de risco, aceitação da proposta de contratação, e demais condições contratuais. A participação nesta Promoção Comercial não garante a aceitação da proposta de contratação do seguro e nem altera as coberturas, franquias, preços ou condições da apólice.

7. DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

7.1. Os números da sorte serão cumulativos por participante e operação elegível validada durante o período de participação. Caso seja atingida a totalidade dos números disponíveis antes do término do período, a participação será encerrada, sem emissão de novos números, conforme comunicado a ser inserido no Hotsite.

7.2. Serão emitidas 10.000 (dez mil) séries, numeradas de 0000 a 9999, cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00000 a 99999, totalizando 1.000.000.000 (um bilhão) de números da sorte.

Período de participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da apuração	Série participante	Quantidade de prêmios sorteados
00h00 do dia 08/09/2026 até às 23h59 do dia 31/12/2026	17/01/2027	18/01/2027 às 14h00	0000 a 9999	1

7.3. O participante poderá consultar os números da sorte no ambiente indicado pela promotora, mediante identificação segura. Somente serão válidos os números atribuídos a participações que atendam integralmente a este Regulamento.

8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

O número da sorte será composto de 9 (nove) algarismos, sendo do 1º ao 4º algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I de número da sorte: 234567890 (número de série "2345" e número de ordem "67890")

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO

9.1. Será distribuído 01 (um) prêmio em toda Promoção Comercial, conforme previsto na tabela abaixo:

Apuração	Quantidade de contemplados	Descrição do prêmio	Valor unitário
----------	----------------------------	---------------------	----------------

SCPC 2026/06808

18/01/2027 às 14h00	1	1 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 129.000,00, com sugestão de compra de um Automóvel Elétrico.	R\$ 129.000,00
------------------------	---	---	----------------

9.2. A apuração ocorrerá na data e horário previsto na tabela acima, na agência Monumenta, localizada na SEPS EQ 702/902, conjunto B, bloco B, 4º andar, Ed. General Alencastro, Asa Sul, Cep: 70.390-025, Brasília-DF.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da premiação
1	R\$ 129.000,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que somente um número da sorte será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

11.2. Os sorteios serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil. Caso a extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista, será utilizada a extração subsequente, observadas as regras aprovadas pela SPA/MF.

11.3. Na hipótese de adiamento da extração ou de utilização da mesma extração para mais de uma apuração, serão observadas a ordem, a sequência e as demais condições constantes do regulamento aprovado pela SPA/MF.

11.4. **Identificação do número contemplado.** O número de série será formado pela dezena simples do 1º ao 4º prêmio da extração da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo. O número de ordem será formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da mesma extração, também lidas verticalmente de cima para baixo. A concatenação da série e do número de ordem resultará no número da sorte potencialmente contemplado, conforme exemplo abaixo:

Exemplo I:

1º prêmio 123**05**

2º prêmio 054**37**

3º prêmio 135**26**

4º prêmio 023**29**

5º prêmio 1545**8**

Exemplo de número de série: 0322

Exemplo de número de ordem: 57698

Exemplo de número da sorte apurado: 032257698

11.5. **Regra de aproximação.** Caso o número da sorte apurado não tenha sido distribuído, esteja associado a uma participação inválida ou não atenda aos requisitos deste Regulamento, será considerado potencialmente contemplado o número da sorte distribuído imediatamente superior, em ordem crescente. O procedimento será repetido sucessivamente até a identificação de participação válida.

SCPC 2026/06808

11.6. Reinício do universo. Caso a aplicação da regra de aproximação alcance o limite máximo do universo de números da sorte, 999999999, sem que seja localizada participação válida, a busca prosseguirá a partir do número inicial 000000000, seguindo novamente em ordem crescente.

11.7. Validação do potencial contemplado. A identificação do número da sorte não implica contemplação automática. O titular somente será declarado contemplado após a conferência do cumprimento integral das condições de participação, incluindo cadastro válido, elegibilidade da operação, emissão e vigência da apólice, adimplência, confirmação do pagamento e inexistência de impedimento ou hipótese de desclassificação.

11.8. Suplentes e substituição. A promotora poderá identificar participantes suplentes mediante aplicação sucessiva da regra de aproximação. Se o potencial contemplado for desclassificado, não apresentar a documentação exigida ou não comprovar os requisitos da Promoção Comercial, será substituído pelo próximo participante válido localizado conforme esta mesma regra.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificada a participação que, após validação, se enquadrar em qualquer das hipóteses abaixo:

- ausência de cadastro válido no hotsite oficial da Promoção Comercial;
- dados incorretos, incompletos, inconsistentes ou não comprovados;
- proposta de contratação não aceita, apólice não emitida, operação cancelada, anulada ou considerada inelegível;
- descumprimento dos requisitos deste Regulamento;
- fraude, tentativa de fraude, manipulação, uso de automação ou qualquer prática irregular;
- participação de pessoa impedida, conforme item 12.4; ou
- impossibilidade de validação da elegibilidade ou da autoria da operação.

12.2. Para ter direito à premiação, a apólice vinculada à operação elegível deverá estar vigente e adimplente na data da apuração, com o pagamento do prêmio do seguro ou da primeira parcela devidamente quitado. Operações canceladas, anuladas ou sem confirmação de pagamento serão desconsideradas.

12.3. Na hipótese de desclassificação do potencial contemplado, será identificado novo potencial contemplado conforme a regra de aproximação prevista neste instrumento.

12.4. Fica vedada a participação das pessoas que tenham participado diretamente do planejamento, elaboração, operacionalização ou execução desta Promoção Comercial, incluindo funcionários da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., da BB Seguridade Participações S.A., estatutários do Banco do Brasil S.A. (presidente, vice-presidentes e diretores), bem como colaboradores da agência e das demais empresas envolvidas.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONTATO

13.1. O nome e o número da sorte do contemplado serão divulgados no hotsite da Promoção Comercial no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a apuração e permanecerão disponíveis por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o contemplado.

13.2. O potencial contemplado será comunicado pela Promotora no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por meio de contato realizado, através do endereço eletrônico faleconosco@direcaopremiadaautobb.com.br e/ou de mensagem enviada pelo número telefônico com DDD 27 e final 1118, podendo a comunicação ocorrer por telefone, e-mail, SMS, WhatsApp ou qualquer outro meio disponível, conforme os dados informados em seu cadastro.

13.3. O potencial contemplado deverá manter seus dados atualizados e verificar mensagens, chamadas e caixa de spam. O contato não substitui a obrigação de comprovação dos requisitos de participação.

SCPC 2026/06808

14. ENTREGA DO PRÊMIO

14.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número da sorte contemplado.

14.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue livre de ônus ao contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, mediante assinatura do termo de quitação e recibo de entrega do prêmio.

14.2.1. Entende-se por contato efetivo a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo de responsabilidade deste último acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

14.3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado.

14.5. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, comprovante de residência, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante contemplado, e estará necessariamente atrelado a liberação de entrega da premiação. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da Promoção Comercial.

14.6. Caso o contemplado não possa receber/retirar o prêmio a que tem direito, o mesmo poderá nomear outra pessoa para receber/retirá-lo mediante a apresentação de procuração com poderes específicos registrada em cartório.

14.7. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

14.8. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.9. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

14.10. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da Promoção Comercial ou do prêmio.

14.11. De acordo com o Art. 15 – Parágrafo 1 do Dec. 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de nota fiscal ou contrato em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, sendo que os prêmios serão exibidos em imagens meramente ilustrativas na comunicação da Promoção Comercial.

SCPC 2026/06808

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: O tratamento de dados realizado nesta Promoção Comercial se dará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), zelando pela confidencialidade e integralidade dos dados tratados pela Promotora.

15.1.1. Os dados pessoais serão tratados pelas empresas promotoras e por prestadores necessários para executar a Promoção Comercial, validar participações, distribuir números da sorte, realizar a apuração, contatar o contemplado, entregar o prêmio, atender obrigações legais e regulatórias e prestar contas à SPA/MF, observada a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.2. O compartilhamento ocorrerá na medida necessária com prestadores, empresas do conglomerado, autoridades competentes e demais destinatários legalmente autorizados. O acesso interno será restrito a pessoas autorizadas.

15.1.3. Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pelas promotoras e pelos terceiros que apoiem a execução da Promoção Comercial pelo prazo de até 10 (dez) anos contado do encerramento, ressalvadas hipóteses de conservação por prazo superior para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ordem de autoridade competente ou exercício regular de direitos. O canal de privacidade e a Política de Privacidade aplicáveis constarão no hotsite oficial.

15.1.4. A solicitação de exclusão ou revogação que inviabilize a execução da Promoção Comercial poderá implicar a exclusão da participação, sem prejuízo da conservação dos dados necessários ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou ao exercício regular de direitos.

15.2. A Promotora poderá compartilhar as informações com colaboradores, prestadores essenciais, empresas do conglomerado do Banco do Brasil, SPA/MF e para cumprir a lei e resguardar e proteger direitos, na medida do necessário, para execução da Promoção Comercial e atendimento dos seus desdobramentos.

15.3. Caso o participante cancele, de forma expressa, sua inscrição na Promoção Comercial, as informações deste serão mantidas apenas até findarem as obrigações para execução deste Regulamento e das obrigações dele decorrentes, respeitadas algumas necessidades de manutenção conforme exposto no item 15.1.3.

15.4. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelas Promotoras, confira nossa política de privacidade em <https://www.bbseguridaderi.com.br/politica-de-privacidade/> e <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>, a fim de saber quais são os seus direitos como titulares de dados e a forma que poderá exercê-los, as práticas de segurança da informação executadas pelas Promotoras e outras informações sobre o tratamento de seus dados pessoais.

15.5. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção Comercial utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando toda confidencialidade, preservação de privacidade e proteção dos dados pessoais necessária para tanto.

15.6. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil

SCPC 2026/06808

subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.7. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

15.8. As empresas Promotoras não se responsabilizam por qualquer falha, recusa ou indisponibilidade de pagamento dos produtos que tenham impedido a compra.

15.9. Em nenhum momento as empresas Promotoras ou as demais empresas envolvidas na Promoção Comercial poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotsite ligado à Promoção Comercial, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.9.1. As empresas Promotoras reservam-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção Comercial ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.9.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.9.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção Comercial, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da Promoção Comercial e de suas participações.

15.10. As empresas Promotoras poderão utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção Comercial, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente Promoção Comercial e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o participante para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e feiras.

15.11. Este regulamento encontra-se no hotsite da Promoção Comercial.

15.12. O número do Certificado de Autorização (número de identificação da campanha emitido pela SPA/MF) constará de forma clara e precisa no hotsite. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido hotsite.

SCPC 2026/06808

15.13. A participação na presente Promoção Comercial caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.14. A empresa Promotora encaminhará a SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção Comercial serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção Comercial apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.16. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca da participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente Promoção Comercial.

15.17. Esta Promoção Comercial está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 04.052296/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.